

# STJ vai definir se indenização por crime requer instrução probatória

A 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça vai definir se a condenação do réu ao pagamento de indenização às vítimas do crime que cometeu requer instrução probatória específica.

O colegiado afetou cinco recursos especiais ao rito dos repetitivos, para fixação da tese vinculante. A relatoria é do ministro Ribeiro Dantas.

Houve também a determinação de suspensão do trâmite de todos os processos que tratem da mesma questão nas instâncias ordinárias em todo o país.

A regra que autoriza esse tipo de condenação está no artigo 387, inciso IV do **Código de Processo Penal**. Ela vale para o caso de danos materiais, mas também de danos morais.

## Indenização pelo crime

A jurisprudência do STJ sobre o tema não está solidificada. A posição é apenas de que a condenação a indenizar **requer pedido expresso do Ministério Público e indicação de valor mínimo**.

Para os casos de violência contra a mulher, sujeitos à Lei Maria da Penha, o STJ já definiu em tese vinculante que **não é preciso instrução probatória específica** porque o dano moral da vítima é presumido.

Um dos recursos afetados (REsp 2.208.052), por exemplo, é da Defensoria Pública do Piauí, contra acórdão do Tribunal de Justiça do Piauí que entendeu desnecessária juntada de prova quanto aos danos materiais sofridos pela vítima.

Delimitação da controvérsia:

*(Im)prescindibilidade de instrução probatória, além do pedido expresso da acusação com indicação do valor mínimo necessário para reparação de danos causados pela infração penal.*

**Clique [aqui](#) para ler o acórdão de afetação**

**REsp 2.208.052**

**REsp 2.221.815**

**REsp 2.222.329**

**REsp 2.222.328**

**REsp 2.200.853**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-nov-11/stj-vai-definir-se-indenizacao-por-crime-requer-instrucao-probatoria/>

Gustavo Lima / STJ



*Ministro Ribeiro Dantas é o relator do repetitivo que vai definir se indenização pelo crime requer instrução probatória específica*